



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ (CREA-PI), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.687.545/0001-02, com Sede na Rua Eliseu Martins, 1767 – Centro – Teresina-PI, torna público que realizará um **Pregão Presencial destinado exclusivamente à participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte**, sob a regência da Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto n.º 3.555/200, com aplicação subsidiária das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 8.078/1990, suas alterações e demais normas vigentes e pertinentes à matéria, com vistas a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO CREA-PI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 - DA ABERTURA

1.1- A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no **Auditório do CREA-PI**, situado à **Rua Eliseu Martins n.º 1767, Centro, Teresina-PI**, iniciando-se às **15h** do dia **23 de Abril de 2019** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 047/2018.

1.2- O Edital e Anexos, bem como, outras informações poderão ser obtidas na sede do Crea-PI, na Área de Licitação, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (86) 2107-9292 / 2107-9265 e ainda pelo site www.crea-pi.org.br ou email: administrativo@crea-pi.org.br.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos informática e equipamentos de informática para a Sede e Inspetorias do CREA-PI, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório, que faz parte integrante deste edital.

3 - DA IMPUGNAÇÃO

3.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- 3.1.1 - A petição será dirigida ao Presidente do CREA-PI, por intermédio do Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 01 (hum) dia útil.
- 3.1.2 - A petição deverá ser entregue até às 17:00 horas à Comissão de Licitação, na Sede do CREA-PI.
- 3.1.3 - Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.
- 3.1.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.1.5 - Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inserido no contrato social em vigor e que atenderem as exigências constantes neste edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
- 4.3. Estar qualificada como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que esta licitação se destina EXCLUSIVAMENTE a sua participação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2014.
- 4.4 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:
 - 4.4.1 - Não comprovem sua condição de empresa legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a faculdade para o fornecimento de produto(s) objeto desta licitação.
 - 4.4.2 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI.
 - 4.4.3. Empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Crea-PI.
 - 4.4.4 - Sejam declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital.
 - 4.4.5 - Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.
 - 4.4.6 – Estrangeiras que não funcionem no País.
 - 4.4.7 – Que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para o **credenciamento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 5.1.1 - Tratando-se de representante legal (proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado), deverá ser comprovado através dos documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.4 do item 8.1, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura que deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, bem como, cópia do documento apresentado.
- 5.1.2 - Tratando-se de procurador, deverá ser comprovado através de procuração pública ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens de 8.1.1 a 8.1.4 do item 8.1 que comprove os poderes do mandante para a outorga. O procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, bem como, cópias do documento apresentado e da procuração. **Obs.:** A documentação e as cópias indicadas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, deverão ser apresentados de forma **separada dos envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Documentos de Habilitação)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

5.1.3 - Planilha Credenciamento do Pregão Presencial n.º 12/2018 - Em Anexo.

- a) Será fornecido aos representantes legais o documento na forma da **Planilha Credenciamento do Pregão Presencial n.º 12/2018 (em anexo)**, para o credenciamento prévio dos representantes legais.
- b) **A via impressa da Planilha Credenciamento do Pregão Presencial n.º 12/2018** previstas nas alíneas 'a' e deverá ser apresentadas de forma separada dos **Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Documentos de Habilitação)**.

Obs.: Caso a via impressa da **Planilha Credenciamento do Pregão Presencial n.º 12/2018**, não seja apresentada ela deverá ser preenchida pelos licitantes presentes, durante a etapa/fase de credenciamento, pois é relevante apresentá-lo para proporcionar maior agilidade do procedimento licitatório.

5.1.4 - Declaração de Pleno Atendimento a Habilitação - Anexo II.

- a) A licitante deverá apresentar a **Declaração de Pleno Atendimento a Habilitação** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e deverá ser apresentada de forma apartada dos **Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Documentos de Habilitação)**.

5.1.5 - Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar de forma **separada dos envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, Declaração/Certidão de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial competente que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, com data inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de processamento deste pregão. A não apresentação deste documento implica na decadência do direito do benefício concedido.
- b) Para a comprovação da qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente.

5.2 - Será admitido apenas 01 (hum) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.3 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.4 - O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

5.5 - Os documentos relacionados para Credenciamento não precisarão constar do **Envelope n.º 02 “Documentos de Habilitação”**, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

6 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

6.1.1 - No envelope n.º 01:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI
Envelope n.º 01 – Proposta Comercial
Ref: Pregão Presencial n.º 03/2019
Empresa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

6.1.2 - No envelope n.º 02:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI

Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação

Ref: Pregão Presencial n.º 03/2019

Empresa:

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 01)

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo CNPJ e razão social e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de processamento deste pregão. Não constando o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **90 (noventa) dias**.

7.2 - A proposta deverá atender os seguintes requisitos:

7.2.1 - Razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo e telefone.

7.2.2 - Indicação de marca, se necessário, modelo, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do item atendendo às especificações constantes do(s) Anexo(s) deste Edital.

7.2.3 - Valor unitário e total de cada item, bem como, o valor total de todos os itens. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

7.2.4 - Garantia/validade dos produtos ofertados, não constando na proposta, considerar-se-á o previsto no Edital.

7.2.5 - Discriminar a especificação do objeto para aferição das condições exigidas. Na omissão da discriminação ou discriminação incompleta serão consideradas as especificações exigidas do Edital.

7.2.6 - Ser entregue no local, dia e hora estabelecido neste Edital.

7.2.7 - Data e assinatura do proponente.

7.2.8 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.3 - Juntamente a proposta, poderá a licitante apresentar Catálogos/Prospectos/Folhetos e outros que contenham especificações técnicas que caracterize o produto ofertado, para certificar que o mesmo atenda as exigências deste Edital e Anexos.

7.4 - A proposta de preço deverá ser orçada em duas casas decimais e em valores vigentes no dia de realização da primeira sessão de processamento do pregão.

7.5 - O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele inclusos: frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedido pela licitante que, quando não indicado serão considerados inclusos no valor da proposta.

7.6 - Os preços constantes no **Anexo I – Termo de Referência** corresponde ao preço médio cotado pela Área de Licitação e Compras do Departamento Administrativo do Crea-PI.

7.7 - Eventuais erros ou irregularidades meramente formais na apresentação da Proposta, desde que não comprometa seu conteúdo e seja irrelevante face a isonomia do certame serão relevados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

7.9 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexo(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

7.10 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

No **Envelope n.º 02 - “Documentos de Habilitação”** deverão conter os documentos relacionados abaixo, sendo que, os necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia legível e em boa forma autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação. Não será aceita cópia autenticada por Tabelião de Notas em substituição ao original para autenticação de cópias por colaboradores do CREA-PI.

Obs.: Até às 17:00 horas, do dia anterior a realização do certame os documentos serão autenticados por colaboradores da Área de Licitação do CREA-PI e que, após esta data somente por colaboradores da Comissão de Licitação durante a realização do certame.

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

8.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **8.1.2** deste item.

8.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, em cópia autenticada.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens **8.1.1** a **8.1.4** do item **8.1**, não precisarão constar do **Envelope n.º 02 “Documentos de Habilitação”**, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e INSS.

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Tribunal de Justiça ou pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida com data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data da apresentação da proposta.

8.4 - OUTRAS DECLARAÇÕES

8.4.1 - Declaração de não Utilização de Mão de obra de Menor.

a) **DECLARAÇÃO** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (**Anexo III**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

8.4.2 - Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos.

a) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fatos impeditivos de contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**).

8.5 – Disposições Gerais da Habilitação

8.5.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.5.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

8.5.3 - Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

8.5.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida pelo Edital.

8.5.5 - Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, benefício concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.5.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.5.7 - A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do subitem anterior.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de até 30 (trinta) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante **sistema de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “data show”, para acompanhamento de todos os presentes.**

9.2 - Após o credenciamento, a licitante entregará ao Pregoeiro os **Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Documentos de Habilitação)**.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - As licitantes que desejarem utilizar-se da via postal deverão acondicionar a Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação, Planilha Credenciamento do Pregão, Declaração/Certidão da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e os **Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Área de Licitação, Rua Eliseu Martins, 1767, Centro, na sede do Crea-PI.

9.3.1 - O envelope enviado na forma do subitem anterior só será aceito pela Área de Licitação se for entregue até as 17:00 horas do dia anterior da realização do Certame, participando da fase de lances, única e exclusivamente, com os valores apresentados na proposta e não poderá interpor recurso.

9.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

9.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.5.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e os demais em ordem decrescente do preço. Os lances serão ofertados POR LOTE.

9.6.1 - Não será permitido aos representantes das empresas Licitantes classificadas, a partir da etapa de lance, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

9.7 – Da Formulação de Lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

9.7.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

9.7.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Pregoeiro;

9.7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.7.4 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7.5 – O Pregoeiro determinará, previamente, o momento do encerramento da etapa de lances, observando um tempo mínimo de 03 (tres) minutos entre a comunicação às licitantes e a hora determinada.

9.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado equivocado ou incompatível com o objeto em disputa.

9.10 – Do Julgamento das Propostas:

9.10.1 – Encerrada a da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços podendo solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor valor por item, contraproposta para que seja obtido um preço menor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.10.2 - Não serão aceitas propostas que ultrapassem o **limite máximo do valor DO LOTE**, constante no Anexo I deste Edital.

9.10.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios ou ilegalidades;
- b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência anexo a este Edital;
- c) apresentem valor do item superior ao máximo previsto neste Edital;
- d) apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não comprovem sua exequibilidade em relação à proposta apresentada.

9.10.4 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.10.5 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência e adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- c) pesquisa de preço com fornecedores e fabricantes;
- d) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para a prestação dos serviços; e
- e) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.10.6 - Eventuais erros no preenchimento da planilha não são motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.11 - No julgamento das propostas será considerado o atendimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos, o menor preço, o valor de mercado e a exequibilidade dos valores ofertados.

9.12 - Analisando a aceitabilidade ou não o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.13.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido valor igual ou inferior ao lance vencedor.

9.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá convocar as Licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas de sua desclassificação/inabilitação.

9.15 - Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar, à Área de Licitação do Departamento Administrativo do Crea-PI, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação, para negociação e posterior adjudicação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, o Pregoeiro ofertará a palavra aos licitantes para pronunciamento e/ou motivação fundamentada sobre a intenção de interpor recurso.

10.1.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2 - Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues até as 17:00 horas à Comissão de Licitação, na Área de Licitação e Compras, na Sede do CREA-PI.

10.1.3 - Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax e e-mail.

10.1.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Não será conhecido recurso que versar sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente decidirá sobre a adjudicação/homologação do procedimento licitatório.

11. DA VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO

11.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

11.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de ordem de compra, nos termos do art. 62, Lei nº 8.666/93.

11.3. No interesse do CREA-PI o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito ou qualquer reclamação ou indenização.

12.0. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRA e FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. A Ordem de Compra do CREA-PI substitui o contrato, nos termos do art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O CREA-PI convocará formalmente a Proponente Adjudicatária para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ordem de Fornecimento.

12.3. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela Proponente Adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pelo CREA-PI.

12.4. O CREA-PI poderá, quando a convocada não assinar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidas por este Edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.

12.5. Além do procedimento previsto no subitem anterior, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente Adjudicatária à multa prevista para inadimplência total, conforme condições estabelecidas por este Edital.

12.6. O fornecimento será feito de forma integral, no prazo de 25(vinte e cinco) dias a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

13.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O recebimento dos materiais desta licitação dar-se-á por aceite emitido pela Gerência de Informática do Crea-PI.

13.2 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive pela descarga dos produtos no almoxarifado do Conselho, situado a Rua Eliseu Martins, 1767 – Centro – Teresina-PI, 64000-000.

13.3 –Para cada entrega, deverá ser emitida Nota Fiscal. Não serão aceitas entregas em desacordo com a Ordem de Compra/Nota Fiscal.

13.4 - Não sendo o objeto entregue, ao Crea-PI, de acordo com as especificações estipuladas, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, será aplicada penalidade imposta pela Lei n.º 8.666/93.

13.5 - A Contratada deverá fazer a reposição dos objetos, constante no Anexo I – Termo de Referência, que não preencham as especificações ou por não estarem em perfeitas condições, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação da Contratante. A devolução (frete) será por conta da Contratada, sendo que, o ato de recebimento não importará necessariamente em sua aceitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

13.6 - Fica fixado o percentual de 0,3%, sobre o valor total do contrato, a título de multa, por dia de atraso no início da prestação do serviço. Referida multa será descontada do pagamento, e, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.7 - A tolerância, de qualquer das partes com o não cumprimento pela outra de qualquer das obrigações assumidas neste contrato, importará mera liberalidade, não constituindo precedente para que se possa repetir a infringência, ou motivo ensejador de novação das condições da contratação aqui pactuada.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será à vista e de 01 (uma) única parcela, até no máximo 10 (dez) dias contados da entrega dos materiais e nota fiscal.

14.2. O pagamento será efetuado mediante solicitação ao Presidente do Crea-PI, através da apresentação de Requerimento e Nota Fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento emitida.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue no prazo mínimo de 05(cinco) dias úteis antes do vencimento.

14.4. A liquidação e pagamento da despesa pelo CREA – PI será processada através das contas 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de Processamento de Dados e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 – Materiais de Informática.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

14.6. A Nota Fiscal com incorreção será devolvida ao fornecedor no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, ficando prorrogado seu prazo de vencimento a partir da respectiva regularização.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do CREA-PI: 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de Processamento de Dados e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 – Materiais de Informática.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento da Licitação será lavrada ata, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Obs.: As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todas as propostas, bem como, os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro, por escrito e entregue no Protocolo do CREA-PI, Rua Eliseu Martins, 1767 – Centro – Teresina-PI, Cep: 64000-100, telefones: (86) 2107-9292 e 2107-9266, na Sede do Crea-PI.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

16.4.2 - Não serão admitidos pedidos de esclarecimentos do Edital via fax ou e-mail.

16.5 - O Crea-PI se reserva o direito de anular ou revogar a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que às proponentes caiba indenização ou compensação de qualquer espécie.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

16.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI.

16.8 - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Crea-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

16.9 - Os casos omissos da presente Licitação serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.10 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação

Anexo III – Declaração de Não Utilização de Mão de Obra de Menor

Anexo IV – Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

Anexo V - Planilha Credenciamento do Pregão

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.14 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Crea-PI (www.crea-pi.org.br) ou no Diário Oficial da União.

16.15 - A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

16.16 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

16.17 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Teresina para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Teresina, 29 de março de 2019.

Eng. Agrônomo Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente do Crea-PI

João Emílio Lemos Pinheiro
Pregoeiro do CREA-PI



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Suprimentos e Equipamentos de Informática.

2. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO e PREÇO UNITÁRIO

LOTE 01

Item	Material	Unid	Qtd
01	Mouse ótico, USB, resolução mínima de 1200 dpi Preço Unitário R\$:13,00	Unid	40
02	Base para Mouse (mouse pad) com apoio em gel: - Mouse Pad com apoio em gel - Cor: Preto - Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano. - Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25. Preço Unitário R\$:25,40	Unid	25
03	Pendrivel 16gb, Conexão:USB 3.0 ou superior Preço Unitário R\$:29,04	Unid	25
04	Pendrivel 32gb, Conexão:USB 3.0 ou superior Preço Unitário R\$:27,26	Unid	10
05	Pendrivel 64gb, Conexão:USB 3.0 ou superior Preço Unitário R\$:127,04	Unid	05
06	Teclado conexão USB, teclas macias, compatível com Windows Preço Unitário R\$:27,01	Unid	20
07	DVD –r, gravável, 16x, 4.7 gb, 120min Preço Unitário R\$:1,94	Unid	100
08	HD externo, Portátil, 2 tb, Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) Preço Unitário R\$:441,82	Unid	03
09	Bateria de lítio, CR2032, 3volt, usada como bateria da CMOS em computadores, calculadoras, controles remotos, instrumentos científicos, balanças, campainhas sem-fio, relógios, e outros dispositivos pequenos Preço Unitário R\$:4,27	Unid	30
10	Apresentador sem fio com laser point. <u>Especificações Técnicas:</u> <ul style="list-style-type: none">• 2.4 GHz presenter point sem fio• Mini receptor USB Plug and Play• Mais de 15m de alcance	Unid	05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

	<ul style="list-style-type: none">• Botões: On/Off, Vol /Vol-, Avançar page/Retroceder page, Play , Tela preta, ESC Preço Unitário R\$:130,24		
11	Suporte p/monitor, com 4 níveis de altura. <u>Especificações Técnicas:</u> <ul style="list-style-type: none">• Ajustável até 17 cm• 4 níveis de ajuste• Pés desmontáveis• Suporta até 40kg• Altura mínima: 4,5cm• Altura máxima: 17cm Preço Unitário R\$:115,90	Unid	65
12	Hub usb 4 portas 3.0, Plug & Play Preço Unitário R\$:55,53	Unid	02
13	Cabo adaptador, hdmi para vga com saída de áudio <u>Especificações Técnicas:</u> <ul style="list-style-type: none">• HDMI PARA VGA• Permite a conexão de aparelhos com saída HDMI em aparelhos com entrada VGA• Possui saída de áudio estérea (P2 fêmea)• HDMI macho x VGA fêmea + P2 (3,5mm) fêmea• Conecte seu notebook/ultrabook HDMI em TV/projetores VGA Preço Unitário R\$:25,24	Unid	05
14	Cartão de memória micro SD 64gb c/ adaptador Classe10 <u>Especificações Técnicas:</u> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 64 GB• Fator de Forma: microSDXC• Velocidade de Vídeo: C10 Preço Unitário R\$:123,72	Unid	02
15	Suporte universal de teto para projetor, cor branco, até 13,5kg <u>Especificações Técnicas:</u> Funções <ul style="list-style-type: none">• Giro horizontal: Até 360° (Esquerda / Direita)• Ajuste de inclinação (TILT): Até 15°• Pode ser instalado no teto ou parede• Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia Altura <ul style="list-style-type: none">• Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto: 150 mm• Material: Alumínio Injetado• Acabamento: Pintura Epóxi Eletrostática• <input type="checkbox"/> Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5Kg	Unid	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

	Preço Unitário R\$:158,80		
16	Fone de ouvido c/ microfone intra, preto <u>Especificações Técnicas</u> <ul style="list-style-type: none">• Plugue: 3,5 mm• Driver dinâmico: 9 mm• Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz Preço Unitário R\$:77,72	Unid	04
17	Filtro de linha, 5 tomadas, bivolt, cabo de 1,5m <u>Especificações Técnicas</u> <ul style="list-style-type: none">• Filtro de linha e protetor de rede com supressor de rede e ruídos• Placa de circuito eletrônico evita curto circuito e aumenta a vida útil do produto• Com um microdisjuntor bivolt que substitui os fusíveis 6A e 10A• Fabricado em ABS que suporta até 750 °C Preço Unitário R\$:27,14	Unid	20
18	Telefone Headset (com base discadora e headset) <u>Especificações Técnicas</u> <u>Headset</u> <ul style="list-style-type: none">-Microfone reversível com cancelador de ruído-Tiara ajustável com revestimento em PVC-Protetor auricular em espuma e revestimento-Compatível com a base discadora-De acordo com a NR 17 <u>Base</u> <ul style="list-style-type: none">-Flash ajustável (100, 300 e 600 ms)-Teclado emborrachado- Volume digital de recepção Preço Unitário R\$:239,35	Unid	01
19	Headset para Telefone com conector QD (quick disconnect) <u>Especificações Técnicas</u> <ul style="list-style-type: none">- Headset com conector QD, Conector do tipo quick disconnect.- Headset reversível com tubo de voz removível.-Tiara ajustável revestida em PVC, confeccionado com materiais antialérgicos.- Protetor auricular confortável feito em espuma. Preço Unitário R\$:128,43	Unid	01
20	Fonte para computador, 500W Preço Unitário R\$:241,67	Unid	05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

LOTE 02

Item	Material	Unid	Qtd
21	Roteador wireless 4 portas Dual Band AC 750mbps DIR-819 <u>Especificações Técnicas:</u> <ul style="list-style-type: none">• Alcance: Até 200m²• Antena(Quantidade): 3• Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz / 5 GHz• Portas(Interfaces): 1 x WAN 10/100Mbps; 4 x LAN 10/100Mbps; Wireless AC• Padrões Wi-Fi: 802.11a; 802.11ac; 802.11b; 802.11g; 802.11n• Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2); WPS• Tecnologia Wi-Fi: AC750• Velocidade Ethernet: Fast Ethernet• Velocidade Wi-Fi 2.4GHz: 300Mbps• Velocidade Wi-Fi 5GHz: 433Mbps Preço Unitário R\$:399,10	Unid	05
22	Câmera WebCam Full HD c/microfone <u>Especificações Técnicas</u> <ul style="list-style-type: none">• Resolução de 1080P em alta definição em formato widescreen (16X9) para vídeos e bate-papos• Resolução para fotos de até 15 Mb (realce via software)• Compressão de imagens H.264 para maior rapidez de uploads e menor necessidade de armazenamento• Foco automático (20 passos) o mais próximo possível• Upload de vídeo no youtube com 1 clique• Microfone estéreo com cancelamento de ruídos• Face tracking Preço Unitário R\$:356,12	Unid	04
23	No-break, 1200va, 8 tomadas, bivolt <u>Especificações Técnicas</u> <ul style="list-style-type: none">• Potencia: 1200VA/600W• Entrada Bivolt Automático e Saída: 115V• Topologias stand by e line interactive• Partida a frio: Permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias• Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas.• LEDS indicadores de status: possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break• Alarmes Sonoros: avisam sobre as condições do no-break e da rede elétrica.	Unid	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

	<ul style="list-style-type: none">• Proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto• Estabilizador e filtro de linha internos• 08 tomadas de saída padrão NBR 14.136 <p>Preço Unitário R\$:635,00</p>		
24	Estabilizador, 1500 UP, 6 tomadas <u>Especificações Técnicas</u> - Transforma 220V em 115V*; - Proteção eletrônica contra sobrecarga; - Proteção contra superaquecimento; - Proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobretensão e curto-circuitos; - Seleção automática de tensão*; - Microprocessado: identifica e corrige, em milisegundos, as falhas da rede elétrica; - Filtro de linha; - Chave liga/desliga embutida, evitando desligamentos acidentais. Preço Unitário R\$:675,65	Unid	10
25	Projektor Multimedia SVGA <u>Especificações Técnicas</u> <ul style="list-style-type: none">• Lens Control: Zoom e Foco Manuais• Tecnologia: DLP Single 0.55" SVGA• Resolução Nativa: 800 x 600 pixels• Brilho: 3600 ANSI Lumens• Contraste: 20,000:1• Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Cores• Índice de Projeção: 1.96~2.15• Zoom: 1.1x• Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus• Compensação Projetada (offset): $110\% \pm 2.5\%$• Resolução Suportada: VGA(640 x 480) to WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Reduced blanking• Frequência Horizontal: 15~102KHz• Frequência Vertical: 23 ~ 120 Hz• HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p• Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM• Dimensões: 296*120*221 mm• Fonte de Alimentação: 100 ~ 240V AC• Consumo de Energia: TBD(~270W)• Formato de Tela: Proporção nativa 4:3 Preço Unitário R\$:1.994,24	Unid	05
26	Projektor Multimedia Full HD	Unid	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

	<u>Especificações Técnicas</u>		
	<p>Sistema de projeção:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia 3LCD de 3 chips <p>Método de projeção:</p> <ul style="list-style-type: none">• Frontal / Traseiro / Teto <p>LCD Screen:</p> <ul style="list-style-type: none">• 0,67 polegadas (D10) <p>Número de pixel:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3 <p>Brilho de cor - Saída de luz de cor:</p> <ul style="list-style-type: none">• 3600 lumens <p>Brilho de branco - Saída de luz branca:</p> <ul style="list-style-type: none">• 3600 lumens <p>Resolução nativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• WUXGA <p>Tipo de lâmpada:</p> <ul style="list-style-type: none">• 210W UHE <p>Correção de efeito trapézio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vertical: -30° +30• Horizontal: -30° +30° <p>Razão de contraste:</p> <ul style="list-style-type: none">• Até 15.000:1 <p>Reprodução de cor:</p> <ul style="list-style-type: none">• Até 1 bilhão de cores <p><u>Lentes de Projecção</u></p> <p>Tipo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual <p>Número do comprimento de foco:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1.5-1.71 <p>Tamanho da tela:</p> <ul style="list-style-type: none">• 30" a 300" (0.87m - 10.98 m) <p>Comprimento do foco:</p> <ul style="list-style-type: none">• 20.42 mm - 24.50 mm <p>Razão de zoom:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1-1.2 <p>Preço Unitário R\$:3.548,61</p>		
27	Notebook, processador Intel Core I5, 8ª geração, 2,5 GHz, cache de 3MB, HD de 1TB, memória RAM de 8GB, DDR4, 2400 MHz, Display de LED 15", placa de vídeo gráfica com GDDR5 de 2 GB, conexão wi-fi 802.11, bluetooth. Entradas/saídas: fone de ouvido, 1 Ethernet RJ-45 10/100, 3 ou 4 portas USB, 1 HDMI, leitor de cartão; touch pad multitoque; web cam; microfone digital embutido; teclado padrão em português, bateria de 4 células e 40wh. Sistema Operacional Windows 10 em português (mais recente), com licença e certificado de autenticidade.	Unid	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

Preço Unitário R\$:4.172,80		
------------------------------------	--	--

Lote 03

Item	Material	Unid	Qtd
28	Ribon Color 5 painéis YMCK-K SR200/SR300, Original Preço Unitário R\$:1.617,99	Unid	08
29	Ribon de retransferência para SR200/SR300, Original Preço Unitário R\$:848,90	Unid	08
30	Lamina transparência LM200/LM300, Original Preço Unitário R\$:659,47	Unid	08
31	Lamina transparente c/janela smart card, Original Preço Unitário R\$:649,79	Unid	08
32	Toner impressora Samsung SCX-4600-D105L, Compatível nacional Preço Unitário R\$:115,63	Unid	10
33	Toner impressora HP CP-1025, preto, nº CE310A, original da marca Preço Unitário R\$:144,63	Unid.	02
34	Toner impressora HP CP-1025, amarelo, nº CE312A, original da marca Preço Unitário R\$:122,00	Unid.	02
35	Toner impressora HP CP-1025, mageta, nº CE313A, original da marca Preço Unitário R\$:237,37	Unid.	02
36	Toner impressora HP CP-1025, azul, nº CE311A, original da marca Preço Unitário R\$:192,96	Unid.	04
37	Toner HP-P1102W, CE285A, Compatível nacional Preço Unitário R\$:31,23	Unid	50
38	Toner HP-P1505, CB436A, Compatível nacional Preço Unitário R\$:39,66	Unid	10
39	Epson Eco Tank, L365, original da marca		
	<i>Garrafa Tinta Preta T664120 - Preço Unitário R\$:45,82</i>	Unid	02
	<i>Garrafa Tinta Magenta T664220 - Preço Unitário R\$:60,90</i>	Unid	02
	<i>Garrafa Tinta Amarela T664320 - Preço Unitário R\$:60,36</i>	Unid	02
	<i>Garrafa Tinta Ciano T664420 - Preço Unitário R\$:63,78</i>	Unid	02
40	Toner impressora HP-1320/1160, nr. 49 A, Q5949A, Compatível nacional Preço Unitário R\$:57,00	Unid	50
41	Toner Samsung XPRESS(M2020W), MLT-D111S, Compatível nacional Preço Unitário R\$:70,15	Unid	10
42	Toner impressora Samsung ML-2165, MLT-D101S, Compatível nacional Preço Unitário R\$:73,17	Unid	20
43	Kit Tinta Epson Eco Tank, L4150, original da marca (04 cores) - Preço Unitário R\$:206,12		
	<i>Garrafa Tinta Preta T504</i>	Unid	04
	<i>Garrafa Tinta Magenta T504</i>	Unid	04
	<i>Garrafa Tinta Amarela T504</i>	Unid	04
	<i>Garrafa Tinta Ciano T504</i>	Unid	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

3. DO VALOR ESTIMADO

Os valores globais máximos para a execução do objeto por lotes descrito neste Termo de Referência são:

Lotes	Valor máximo – R\$
01	17.847,27
02	45.115,50
03	41.018,62
TOTAL	103.981,39

4. DA JUSTIFICATIVA

Visa atender as demandas de consumo do CREA-PI diariamente e para as atividades vinculadas ao Conselho, como reuniões, cursos, palestras e atividades administrativas em geral.

Os materiais objeto da presente aquisição caracterizam-se como de natureza comum, de caráter contínuo, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 2002.

A participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, deve-se ao cumprimento da Lei Complementar 123/2006, Art. 48 inciso I, que em linhas gerais tem finalidade de permitir que empresas destituídas de grande porte possam participar de certames e contratar com a Administração Pública, promovendo o desenvolvimento econômico e social.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA GARANTIA

1) A embalagem deve conter informações quanto à identificação do produto, dados do fabricante, informações de composição, identificação do lote e de quantidade.

2) O objeto será recebido pelo setor responsável do CREA-PI, obedecendo ao seguinte procedimento básico:

- a) Realizada a entrega do objeto, o setor competente do CREA-PI verificará a quantidade e as características externas das embalagens;
- b) Estando as embalagens externas de acordo com as especificações do objeto, o setor responsável do CREA-PI abrirá por amostragem as embalagens individuais;
- c) Logo em seguida, o objeto entregue terá confirmadas as características visualmente identificáveis.

3) Será reprovado o objeto e colocado à disposição da Licitante Adjudicatária, quando não for compatível com as características exigidas neste instrumento, inclusive quanto à validade.

4) Uma vez superada a etapa de verificação visual, o objeto poderá ainda ser submetido à análise de rendimento e qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- a) A avaliação da qualidade do objeto com relação à descrição, características, embalagem, peso e rotulagem serão procedidos por ocasião da entrega e, sempre que a área técnica do CREA-PI julgar necessário poderá exigir o teste ou comprovação técnica por meio de análise de amostras.
- b) Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do objeto que se fizerem necessários serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado e de referência, que emitirá um laudo técnico de controle de qualidade do objeto ou do não cumprimento de exigências constantes deste instrumento.
- c) Na hipótese do objeto não corresponder às exigências previstas, este será colocado à disposição da Licitante Adjudicatária, condicionado à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o CREA-PI aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Conselho, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5) O aceite do objeto pelo setor competente do CREA-PI não exclui a responsabilidade da Licitante Adjudicatária por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

A Ordem de Fornecimento do CREA-PI substitui o contrato, nos termos do art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO

1) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, pela Divisão de Informática, nomeada por intermédio de Portaria da Presidência do CREA-PI, e ainda por prepostos expressamente indicados, que poderão ser substituídos conforme conveniência e oportunidade da Administração.

2) A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do CREA-PI não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional apuradas na forma da legislação vigente.

8. DAS SANÇÕES

Serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, além daquelas previstas no Edital de Licitação, assegurada prévia e ampla defesa.

9. DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado pela Chefe do Dep. Administrativo do CREA-PI, na pessoa do servidor a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

À consideração e aprovação da Presidência do Conselho.

Teresina, 29 de março de 2019.

FRANCISCA M^a TORRES DE SOUSA
Chefe Depto. Administrativo e Financeiro

Despacho do Ordenador de Despesas:

Com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e respectivos decretos regulamentadores, APROVO este Termo de Referência em 19/11/2018.

Eng. Agrônomo RAIMUNDO ULISSES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CREA-PI



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 03/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

- Representante Legal -



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

Pregão Presencial n.º 03/2019

_____ inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Teresina, ____ de _____ de 2018.

- Representante Legal -



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial n.º 03/2019

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

1. ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
3. impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

- Representante Legal -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

**ANEXO V – Planilha Credenciamento do
Pregão 03/2019**

CNPJ:		Razão Social:	
Endereço:		Nº:	
Complemento:		Bairro:	
Município:		CEP:	
Telefone:		Email:	
Nome Representante:		CPF:	
RG:		Classificação Represt.: 0-sócio 1-procurador	
Nome do Banco:		Nº Banco:	
Nº e Dígito Agência:		Nº e Dígito Conta:	
Atividade Principal da Empresa:			
Classificação da Empresa:	0=grande porte, 1=médio porte, 2=pequeno porte, 3=micro empresa, 4=cooperativa e 5=pessoa física		
Microempresa ou Emp. De Pequeno Porte c/direito de preferência que trata Lei nº 123/2006 (0=Não ou 1=Sim)			